

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.632 – 15/09/2005

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE OS ARTIGOS 205 A 214 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI Nº 10.172/01 QUE ESTABELECEU O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E LEI Nº 9.394/96 (LDBEN – LEI DE DIRETRIZES BÁSICAS DA EDUCAÇÃO NACIONAL),

DECRETA:

ART. 1º - Fica instituída a Comissão para elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação para proceder os diversos objetivos expressos na CF/88, Leis nº 10.172/01 (PNE) e 9.394/96 (LDBEN),

ART. 2º - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Willian Alves Teixeira

I I – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Marta Francisca Moreira

III – REPRESENTANTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO:

- Irene Lopes Ferreira

IV – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

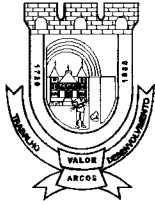
- José Agenor da Silva

V – REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO:

- Juraci Felisbino de Morais

VI – REPRESENTANTE DA REDE PARTICULAR DE ENSINO:

- Lazara Teixeira de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

VII – REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

- Sônia Maria Neves Zuquim Vilela

VIII – REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

- Cleide Pimentel Lopes

ART. 3º - O exercício do mandato dos membros da Comissão será em caráter temporário e restrito, constituindo serviço gratuito e relevante.

ART. 4º - Caberá ao representante da Secretaria Municipal de Educação, a coordenação dos trabalhos com o assessoramento da representante do Conselho Municipal de Educação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de setembro de 2005.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL